



SEGUNDO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
19/2024

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E O CONSELHO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS**

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2024, celebrado em 19/11/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e o CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.371.553/0001-01, com sede a Rua Dores do Indaiá, nº 17, 1º andar – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Ricardo Souto Carneiro, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.051.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.811.*** PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, alterada pela Lei nº 9.066 de 05/12/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.889 de 21/01/2025, Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo, consoante ao processo digital nº 34886-25-PAT-GOV mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) , representando 214,3748% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.02.03.00.06.182.0003.2.0389, UG 01.02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Gestão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminação abaixo:

Função: 06, Subfunção: 182, Programa: 0003, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios, Fonte: 01-0710-0000-0211 Transfer. Espec. Emenda Parl. - Dep. Lud Falcão (4.610)

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações:

Ficam alterados os itens:

- **Item 3 Identificação do Projeto:** inclui-se o valor de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o valor total passa a ser R\$ 1.538.085,40 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
- **Item 5.7. Previsão de Receita:** inclui-se a seguinte redação: “COM O NOVO APORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 2º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 643.124,56 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO ADICIONAL DE 6 (SEIS) MESES DO PACTUADO INICIALMENTE, OU SEJA, ATÉ 30/06/2026, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ PARA CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A APLICAÇÃO DO RECURSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL PERMANENTE QUE A DEMANDA EXIGIR. ”;
- **Item 5.8. Período de execução do objeto:** inclui-se a seguinte redação: “Pretende-se executar o objeto do presente ADITIVO ao CONVÊNIO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 até 30/06/2026, por mais 6 (seis) meses ”.
- **Item 6. Cronograma Físico - Financeiro De Execução Do Objeto:** inclui-se o quadro Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto, com o valor total de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- **Item 7. Plano De Aplicação:** inclui-se o quadro Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto, com o valor de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- **Item 7.2 Detalhamento de Despesa:** : inclui-se o quadro Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto , com o valor total de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 30/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS

Ricardo Souto Carneiro
Presidente

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 19-2024 CONSEP - OLHO VIVO pdf

Código do documento 71e29ad8-93c7-4fdb-9927-68722ed9c371



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Ricardo Souto Carneiro
ricardoadvcarneiro@gmail.com
Assinou como parte



Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular



Lara de Barros Matos
lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Lara de Barros Matos



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

11 Dec 2025, 17:58:39

Documento 71e29ad8-93c7-4fdb-9927-68722ed9c371 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-11T17:58:39-03:00

11 Dec 2025, 18:01:29

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-11T18:01:29-03:00

11 Dec 2025, 18:02:04

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.38.235.109 (191.38.235.109 porta: 24200) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-12-11T18:02:04-03:00

11 Dec 2025, 18:05:38

RICARDO SOUTO CARNEIRO **Assinou como parte** - Email: ricardoadvcarneiro@gmail.com - IP: 179.84.144.216 (179-84-144-216.user.vivozap.com.br porta: 48862) - **Geolocalização:** -18.5837119 -46.5065616 - Documento de identificação informado: 057.051.996-94 - DATE_ATOM: 2025-12-11T18:05:38-03:00

11 Dec 2025, 19:06:35

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 63746) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-12-11T19:06:35-03:00

12 Dec 2025, 14:22:52

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 51820) - **Geolocalização:** -18.5969384 -46.5066452 - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-12-12T14:22:52-03:00

12 Dec 2025, 15:27:59

LARA DE BARROS MATOS **Aprovou** (60555ab0-972a-40f0-b878-6ca3fc63146b) - Email: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 31584) - Documento de identificação informado: 016.249.066-64 - DATE_ATOM: 2025-12-12T15:27:59-03:00

12 Dec 2025, 15:56:35

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 55800) - **Geolocalização:** -18.5993026 -46.5018329 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-12-12T15:56:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):56e6c0973fc8a96244b4bbff7350b52d63f95a2d3b1109d03e154b8a335b763a

(SHA512):83f1c359704669f5177d3d00279dbc5ed5f15b8689ee907422ab4267ef4eb2b1f91581d20407ce0ca9b992f65a3fc88cfc38b84100bdb61b795fe6f0a2c9a20e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2024

1. DADOS CADASTRAIS - OSC

Razão Social Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP		CNPJ 04.371.553/0001-01
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dolores do Indaiá nº 17, 1º Andar		
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 38700-140
E-mail da Instituição consepatos@gmail.com		Site da instituição http://www.facebook.com/conseppatos/
Telefone 1 (34) 3821-4116	Telefone 2 (34) 99968-7765	Telefone 3
Número da conta corrente 80.910-1	Agência: 0190-2	Banco: Banco do Brasil S/A

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ricardo Souto Carneiro		CPF: 057.051.996.94	
Nº RG MG-11.811.536	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo Presidente	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Anicésio Vieira, 208, apto. 402			
Bairro Rosário	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 05/2024 a 05/2026	
Telefone 1 (34) 99135-7048	Telefone 2 (34) 99977-0918	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto/Atividade Manutenção, suporte técnico, reparação de equipamentos, aprimoramento e ampliação do Sistema de videomonitoramento "Olho Vivo" no município de Patos de Minas – Projeto OLHO VIVO: O OLHAR DO CONDOR.	
Período de Execução 6 (seis) meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos Diretamente à aproximadamente 160.000 habitantes
Abrangência Todo o município de Patos de Minas – MG	Valor a pagar até 30/11/2025 (R\$) O valor total previsto para esta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses com a seguinte classificação: Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Contribuições

	Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Auxílios <u>Valor a pagar até 30/06/2025 (R\$)</u> O valor complementar previsto para esta parceria é de R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para o período pactuado inicialmente, ou seja, até 31/12/2025, com a seguinte classificação: Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 9.447,92 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) Contribuições Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 585.512,92 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) Auxílios <u>Valor a pagar até 30/11/2025 (R\$)</u> O novo valor complementar previsto para esta parceria é de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o período complementar de 6 (seis) meses para investimento entre contribuições e auxílios. <u>TOTAL GERAL: R\$300.000,00 (TERMO INICIAL) + R\$594.960,84 (1º ADITIVO) + R\$643.124,56 (2º ADITIVO) = R\$1.538.085,40</u>
Justificativa e Descrição do Projeto/Atividade Breve histórico da OSC O Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas é uma associação sem fins lucrativos reconhecido como entidade de interesse público no âmbito municipal, conforme LEI nº 5.017/2001 e estadual, LEI nº 16.577/2006. Tem como finalidade principal a colaboração nas atividades de prevenção e preservação em temas relacionados à Segurança Pública no Município de Patos de Minas, fomentando sempre a atenção às entidades diretamente ligadas à Segurança Pública atuantes em nossa região, sediadas ou não em nosso município, servindo sempre como elo de ligação entre comunidade e instituições de Segurança, na captação de recursos junto a iniciativa pública e privada, atendendo, sempre que possível às demandas apresentadas pelas forças de segurança. Principais ações na área de atuação: Hoje o CONSEP atua em parceria com órgãos de segurança pública e defesa social atuantes no município de Patos de Minas: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Sistema Prisional dentre outras que impactam direta e indiretamente na melhoria da segurança pública local. Além de participar de decisões conjuntas sobre as ações a serem executadas na Cidade, o CONSEP atua em ações que seu conselho acredita serem capazes de impactar positivamente na segurança pública geral do município de Patos de Minas, tais como:	

- a. Aquisição bens, materiais necessários para a melhor execução dos serviços por tais órgãos em situações emergentes e aprovadas pelo conselho;
- b. Participação financeira em projetos sociais voltadas para a prevenção da criminalidade juvenil como o “Bom de bola, bom na escola”, “Crescer com artes” e “Proerd” dentre outros;
- c. Sistema de identificação datiloscópica para a Polícia Civil poder identificar autores de delitos com base nas impressões digitais inexistente a nível estadual;
- d. Apoio nas reformas e obras das sedes dos parceiros;
- e. Auxílio na mensalidade de internet da Polícia Civil e Presídio;
- f. Manutenção e reparos de viaturas, máquinas e equipamentos dos parceiros que apresentam defeitos;
- g. Viabilização de aquisição e aprimoramento de viaturas para a Polícia Militar e Bombeiros e demais entes da segurança pública local;
- h. Ainda, apesar de seu objetivo estar voltado para a segurança pública, o CONSEP repassou auxílios para aquisição de equipamento que realiza exames de COVID, dengue, à UFU na época crítica da pandemia, assim como viabilizou recursos para as secretarias de Saúde de Patos de Minas e cidades da região para aquisição de máscaras, álcool em gel, entre tantas outras necessidades, tendo em vista sua atuação também assistencial e humanitária em momentos como este da pandemia.
- i. Participação em projetos junto ao Judiciário para captação de recursos e repasses para instituições regionais de atenção a Segurança Pública;
- j. Captação de recursos junto à iniciativa privada, servido como elo entre comunidade e instituições de segurança;
- k. Ampliação e manutenção do sistema de videomonitoramento “Olho Vivo”, entre os anos de 2018 e 2024, passando de 16 câmeras em 2018 para as atuais 49;
- l. Melhoramentos nas estruturas de trabalho das instituições de segurança local, dentre várias outras ações pontuais quase que diárias.

Caracterização do serviço.

Atualmente o sistema de videomonitoramento, Olho Vivo Patos de Minas, conta principalmente com: 35 câmeras do tipo SPEED DOME, 14 câmeras fixas bem como suas estruturas, postes, componentes adicionais que integram suas caixas de suporte, monitoradas em 3 estações de monitoramento, compostas por computador, monitores PC, mesas controladores, joystick, televisores, sistemas de armazenamento de dados tipo storage, nobreaks, devidamente acomodados em sala climatizada, aparelhos de ar condicionado, licenças para funcionamento e utilização de equipamentos, softwares, estruturas físicas que abrigam salas de monitoramento e equipamentos dentre outras.

O serviço que será executado engloba o serviço de manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente “OLHO VIVO” no Município de Patos de Minas e está alicerçado em duas frentes básicas:

Manutenções preventivas para:

- a. detectar e sanar problemas ou riscos ao sistema como um todo, qualquer de seus componentes e ou partes dos componentes de forma antecipada, para evitar que incidentes de qualquer natureza gerem indisponibilidade do sistema no todo ou em partes, basicamente é o conjunto de procedimentos destinados a prevenir ocorrências de defeitos, mantendo seu estado de uso e funcionamento;
- b. potencializar os recursos existentes ampliando estruturas e infraestruturas, bem como a sua capacidade produtiva e melhorando a sua eficiência, evitando que se tornem obsoletos e passem a gerar resultados aquém daqueles esperados.

Manutenções corretivas para:

- a. reparar ou substituir componentes do sistema objetivando reestabelecer o seu pleno funcionamento;
- b. ajustar a operação do sistema em face da mudança na dinâmica criminal do município, ou dos pontos em que o sistema esteja instalado;
- c. atualização tecnológica para garantir a plena operação de qualquer uma das partes do sistema.

Perfil do público beneficiário da entidade:

O CONSEP não atua para um público-alvo definido, haja visto que atua na melhoria da segurança pública do município como um todo. Trata-se, portanto, de serviço difuso disponível e demandado por todos os cidadãos.

Por se tratar de serviço público de alcance geral, *uti universi*, as ações executadas pelo CONSEP em atenção ao sistema público de videomonitoramento do município, alcançam todo e qualquer cidadão ou visitante que acessem o município de Patos de Minas que em algum momento transite pelos locais de operação do sistema ou que seja envolvido em eventos de segurança pública em qualquer região do município e que ainda assim requeiram atuação do sistema de videomonitoramento para oferecer resposta ao incidente.

Capacidade de atendimento:

Para a execução dos serviços o CONSEP dispõe, nesta etapa, da contratação de empresa terceirizada que possui técnico com larga experiência no mercado de câmeras de monitoramento e servidores que processam as imagens, bem como terceirização da parte administrativa e contábil de gestão do convênio.

Contatos diretos e indiretos com vários fornecedores de câmeras, equipamentos, peças, estruturas de postes, caixas metálicas para acomodação de equipamentos, cabeamentos, materiais básicos de construção, prestadores de serviços, dentre outros necessários para atendimento breve das demandas voltadas à manutenção do sistema de videomonitoramento em pleno funcionamento.

Metodologia de trabalho:

Para cumprimento do presente plano de trabalho serão executadas de forma prioritárias as atividades de manutenção preventiva com o foco em reduzir o tempo geral de indisponibilidade das câmeras conectadas ao sistema, bem como atendimento às demandas apresentadas pelo COPOM da 10ª RPM, voltadas ao sistema de videomonitoramento "Olho Vivo", tecnológicas e estruturais.

Espera-se com isso, um volume de manutenções corretivas reduzido, bem como o alcance da meta de disponibilidade média de 98% do tempo para todo o parque de câmeras nos próximos 12 (doze) meses.

Paralelamente às atividades de manutenção preventiva, buscar-se-á modernizar o parque tecnológico existente, tanto do ponto de vista da infraestrutura e dos equipamentos como também dos softwares utilizados, evitando a obsolescência geral do sistema, bem como ampliando as suas capacidades.

A modernização do parque tecnológico também terá como foco a ampliação do tempo de disponibilidade do sistema e das câmeras a ele conectadas, reduzindo as ocorrências de falhas e o tempo de resposta a elas.

Também serão observadas e atendidas as necessidades básicas de manutenção em estruturas físicas e condições de limpeza das instalações do sistema de videomonitoramento.

Noutro viés da modernização tecnológica, serão levadas a efeito ações para permitir a utilização do parque de câmeras, analisar e detectar criminosos a partir da leitura dos caracteres das placas dos veículos de forma integrada à Polícia Militar, garantindo que seja possível às câmeras executar atividades de monitoramento e alerta de forma autônoma quanto a esse aspecto.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSEP fica responsável pela manutenção das câmeras de videomonitoramento que será executada por meio de empresa terceirizada que possui profissional com ampla experiência na manutenção do sistema de videomonitoramento, tanto em empresas do município de Patos de Minas quanto auxiliando e atendendo diretamente o sistema Olho Vivo por meio do Proponente há mais de 6 (seis) anos.

Toda parte burocrática, apresentação de projetos, prestação de contas, formulação e adequação de planos de trabalhos, apresentação de relatórios e acompanhamento da parte fiscal é de responsabilidade do CONSEP, que por meio da contratação de profissional, terceiro devidamente habilitado e com reconhecida atuação contábil e administrativa em procedimentos Aprova, SEI dentre outros. A terceirização deste parceiro garante a estruturação da contabilidade e parte administrativa do convênio.

A empresa contratada para manutenção tem no seu quadro profissional que atende a empresa DB – Agricultura e Pecuária - desde 2014 e atua como responsável por toda a rede de videomonitoramento com câmeras distribuídas em seis cidades diferentes em mais de trinta locais, entre fazendas, granjas, fábricas de ração, indústria, escritórios e estacionamentos, comprovando, assim, a sua competência na execução dos serviços a serem prestados ao CONSEP e ao Projeto Olho Vivo.

O profissional ligado à empresa contratada está direta e indiretamente ligado à manutenção, reparos e atualização do sistema de videomonitoramento “Olho Vivo” desde sua implantação no município.

A empresa terceirizada contratada possui conhecimentos práticos e desenvolverá os seguintes trabalhos:

1. Substituição e configuração de câmeras (presets, ronda, permissões, angulação);
2. Configuração de câmeras nos servidores;
3. Desmonte e reparo de câmeras com possíveis defeitos;
4. Troca de mesas controladoras;
5. Reparo de mesas controladoras;
6. Troca de fonte de câmera;
7. Troca e manutenção em nobreak's com possíveis defeitos;
8. Formatação + instalação de programas “Digifort” em servidores e estações;
9. Acessos remotos para manutenção;
10. Montagem de postes e câmeras novas (locação de caminhão munk por conta do CONSEP);
11. Montagem do braço de posicionamento da câmera;
12. Montagem de câmeras fixas;
13. Cotação e compra de todo material para manutenção ou ampliação do sistema, com aval do responsável pelo CONSEP;
14. Configuração de usuários monitorantes no servidor de AD e “Digifort”;
15. Configuração de redes de usuários;

16. Troca de computadores e configurações gerais;
17. Limpeza de estações de trabalho;
18. Limpeza física de câmeras;
19. Limpeza física de caixas Shelter;
20. Troca de baterias e manutenção do nobreak dos servidores;
21. Instalação de licenças de câmeras nos servidores;
22. Atualização de firmwares e softwares de câmeras;
23. Montagem de Shelter;
24. Montagem de disjuntores clampers e toda parte elétrica de Shelter;
25. Lançamento de cabo elétrico em postes para alimentação de câmeras;
26. Contato direto com técnicos da empresa de manutenção de fibras ópticas para possíveis reparos, tanto na rede nova quanto na rede antiga, sem custos para o CONSEP;
27. Cotação e compra de todo material para manutenção ou ampliação das estruturas destinadas à central de videomonitoramento, infraestrutura básica, bem como melhorias no parque tecnológico, com aval do responsável pelo CONSEP.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

O presente visa assegurar as ações e manutenções necessárias para propiciar o funcionamento do sistema de videomonitoramento Olho Vivo de Patos de Minas no máximo de sua capacidade, atuando de forma intensa para reduzir os tempos de indisponibilidade por meio de inspeções periódicas e manutenções preventivas prioritárias.

Atualmente o sistema de captação de imagens está operando em aproximadamente 70% de sua capacidade, temos um total de 50 câmeras, sendo que 15 delas estão inoperantes.

O tempo atual de gravação é de aproximadamente 3 dias. Com a instalação do storage que já foi adquirido, o tempo de armazenamento passará dos atuais 3 dias para aproximadamente 50 dias.

Grande parte do recurso destinado ao atual convênio será necessário para restabelecimento do sistema, tendo em vista a previsão de repasse mensal, tal restabelecimento será gradativo.

Após a aquisição todo material adquirido necessário ao restabelecimento a expectativa de que este ocorra é de aproximadamente 7 dias úteis.

Ademais, com os recursos ofertados busca-se modernizar o parque tecnológico existente, resultando em uma melhor capacidade e agregando inteligência a ele.

5.2. Metas

- a. Restabelecer o funcionamento do sistema de Vídeo Monitoramento em sua integralidade tendo em vista o lapso temporal em que ele ficou com sua manutenção comprometida, atualmente softwares estão desatualizados, licenças de funcionamento de 04 câmeras pendentes, 02 estruturas sem câmeras, 09 câmeras desligadas aguardando substituição e/ou reparos. Assim que sejam liberados recursos bastante para o atendimento destas demandas principais, será possível garantir a disponibilidade das câmeras ligadas ao sistema por 98% do tempo pelo período faltante para o encerramento do presente convênio;

- b. Habilitar o sistema para executar a leitura de placas dos veículos passantes pelas vias de forma integrada à Polícia Militar. Integração com sistema “Helios”;
- c. Modernizar o parque tecnológico existente, ampliando a sua capacidade operacional e agregando inteligência a ele.
- d. Atender as necessidades de ampliação e estruturação, inclusive física, do sistema de videomonitoramento “OLHO VIVO”. Com o novo aporte financeiro será executado, por parte do CONSEP de Patos de Minas, a ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação **com a implantação de mais 22 novos** pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e rural do nosso município, em especial, na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio, impactando de forma relevante a qualidade de vida das pessoas. **Nos termos que foram solicitados aporte financeiros por meio de ofício Nº 1047/2025/15º BPM.**
- e. **Atender às necessidades de ampliação e modernização das estruturas e equipamentos do sistema de videomonitoramento no município e região de Patos de Minas, inclusive física, principalmente “OLHO VIVO”. Com o novo aporte financeiro advindo de emenda impositiva determinada pela DEPUTADA LUD FALCÃO, nos termos do ofício 1249/2025/GAB212, que será executado por parte do CONSEP de Patos de Minas, pretende-se a ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação com a implantação de mais 52 novos** pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica, conforme apresentado no **Projeto OLHO VIVO: OLHAR DO CONDOR** com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e rural do nosso município, em especial, na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio, impactando de forma relevante a qualidade de vida das pessoas. Nos termos do **Projeto OLHO VIVO: OLHAR DO CONDOR** estão previstos a instalação de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial, novos equipamentos de NVR, contratação e disponibilização de aproximadamente 10 kits veiculares de Starlink objetivando a conectividade das forças policiais, HDs, Licenças operacionais, câmeras LPR, PTZ e fixas, servidores, computadores e demais itens necessários para adequação/modernização do atual sistema, conforme **Ofício Nº 4.035/2025/P4-10º RPM.**
- f. Os valores apresentados no **Projeto OLHO VIVO: OLHAR DO CONDOR** retratam uma estimativa em levantamento feito pelo setor técnico da Polícia Militar, anteriormente apresentado a DEPUTADA LUD FALCÃO e incluem a aquisição dos equipamentos (câmeras LPR, PTZ e fixas), os custos com postes, caixas de proteção, infraestrutura elétrica, além dos serviços de instalação e configuração e também de serviços administrativos e assessoria para acompanhamento do projeto.

5.3. Público beneficiário

População residente do município de Patos de Minas, bem como visitantes, turistas e demais pessoas que transitarem por nosso município.

5.4. Forma de execução das atividades

Para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho a entidade contratará empresas e prestadores de serviços que sejam, idôneos, com capacidade técnica para atender a todas as demandas necessárias à manutenção das câmeras de videomonitoramento e seu pleno funcionamento desde a limpeza, reparo e troca das peças até o

suporte ao sistema do software utilizado, infraestrutura, inclusive física, mantendo assim o mesmo desempenho e atendimento executado no convênio firmado em 2018 e encerrado 2024.

As atividades correlatas à **manutenção preventiva** serão executadas inspeções periódicas em todos os elementos do sistema para detectar de forma proativa defeitos atuais ou iminentes e agir de forma imediata, corrigir os defeitos detectados e mitigar a ocorrência de defeitos futuros previsíveis durante a inspeção.

Entre as ações a serem executadas nesse tipo de atividade destacam-se:

1. checagem geral das câmeras do sistema, abrindo a carcaça de cada uma delas para verificar o estado geral das peças e lubrificação geral das partes móveis do sistema;
2. avaliação da existência de ranhuras ou obscurecimento nas lentes e visores das câmeras;
3. avaliação geral dos contatos elétricos e lógicos para verificar eventuais danos ou possibilidade de mal contato, bem como identificar o estado geral dos isolamentos elétricos e prevenir ocorrência de curtos-circuitos;
4. avaliação das instalações elétricas e teste do sistema de proteção antissurto para garantir que os equipamentos estejam devidamente protegidos contra variações de tensão fora dos limites suportados;
5. avaliação da fixação de parafusos e partes rígidas do sistema assegurando-se que se encontram firmemente presas para evitar descolamentos e quedas em face da vibração provocada pela passagem, principalmente, de veículos nas vias adjacentes;
6. Avaliação do estado geral dos cabos elétricos e lógicos do sistema avaliando se não há desgastes, ressecamento, bem como verificar se encontram devidamente esticados para evitar rompimentos ou acidentes que os envolva;
7. Avaliação, juntamente com a Polícia Militar, dos incidentes de segurança pública não prevenidos pelo sistema e definir estratégias e ações para ampliar a capacidade dele e assegurar o cumprimento do objetivo que é a prevenção criminal;
8. Avaliação periódica das vulnerabilidades e ineficiências do sistema identificando pontos de possível melhoria para torná-lo mais produtivo e eficaz.

Para execução das atividades correlatas à **manutenção corretiva**, seguir-se-á a seguinte sequência de procedimentos após a notificação, por qualquer meio, de uma falha no sistema ou em qualquer de seus componentes:

1. Comunicação ao técnico responsável para que se desloque até o local da falha ou acesse remotamente os componentes do sistema, quando possível, a fim de produzir um diagnóstico;
2. Produção de diagnóstico do problema apontando e, quando possível, as causas exatas da ocorrência. Quando não for possível apontar a causa exata deverá apontar o componente ou o grupo de componentes em que o problema se encontra;
3. Identificação das peças, materiais e equipamentos necessários para a correção do problema:
 - a. Se as peças, materiais e equipamentos necessários à solução total ou parcial do problema existir em estoque o técnico solicitará ao responsável que faça a retirada de onde estão e executará o reparo, dando baixa no estoque em seguida;
 - b. Se não existirem peças, materiais e equipamentos suficiente para a solução sequer parcial do problema será aberta ordem de compra dos equipamentos de acordo com a gravidade do problema:
 - i. problema que gere indisponibilidade total do sistema ou a impossibilidade de uso gerando resultados de partes críticas do sistema: compra no comércio do município de Patos de Minas ou nas Cidades mais próximas para garantir a maior velocidade possível na chegada dos itens necessários;
 - ii. problema que gere indisponibilidade ou impossibilidade de uso gerando resultados efetivos de partes não críticas do sistema: compra dos itens necessários pela internet ou no comércio local/regional, buscando a melhor relação custo-benefício-tempo de entrega;
 - iii. problema que gere mal funcionamento do sistema ou de qualquer de suas partes, mas ainda permitam a operação: compra dos itens necessários pela internet ou no comércio local/regional, buscando a melhor relação custo-benefício.

4. Uma vez que estejam todos os itens necessários para a correção do problema, será executado o reparo e, uma vez findado, será feita conferência do funcionamento do sistema como um todo ou dos componentes afetados pela falha;
5. Caso se detecte que o problema ainda permanece ativo após a execução do reparo, voltar-se-á para o passo número 2 acima, deste tópico.

Para garantir maior velocidade nos reparos, bem como para gerar economia de escala, será mantida avaliação a partir de experiência estatística das peças e materiais mais demandados a fim de que se possa fazer compras de número mais volumosos desses itens e, sendo possível, mantê-los em estoque.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Indicador de indisponibilidade:

Somatório do tempo de indisponibilidade de todas as câmeras em horas/(26.280 * número de equipamentos administrados) < 0,02.

Trata-se de medida do percentual de tempo que as câmeras permaneceram indisponíveis por motivos cuja capacidade de ação esteja disponível ao CONSEP. O número "8.760" corresponde ao total de horas em 12 meses de vigência deste instrumento com o indicador alcançar índice de indisponibilidade inferior à 2% ou, de forma oposta, índice de disponibilidade superior à 98%.

Para aferir o tempo de indisponibilidade será observado, com base nos dados do software de VMS o momento em que a câmera parou de gravar os dados até o momento em que retornou a gravá-los.

A falta de gravação das imagens também será considerada indisponibilidade do equipamento.

Buscar fazer um comparativo entre solicitações e correções executadas, tempo de espera e inoperância do sistema, tempo de inatividade e restabelecimento, possibilitando assim a constatação de prazo médio para atendimento e solução da demanda, para que seja adotado.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Justificativa - Não aplicação para o tipo de contratação.

Tendo em vista que o presente convênio será executado optando pela contratação de terceiros prestadores de serviços, não será o caso de contratação direta de funcionários. Essa opção de contratação justifica-se pela possibilidade de contratação de mais de um profissional de cada área de atuação, potencializando assim a eficiência no atendimento das demandas, bem como pela menor onerosidade, principalmente o risco gerado pelo passivo trabalhista.

5.7. Previsão de Receita

O valor total previsto para esta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses com a seguinte classificação:

Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **CONTRIBUIÇÕES**

Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **AUXÍLIOS**

COM O NOVO APOORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 1º ADITIVO NO VALOR DE R\$594.960,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O PERÍODO PACTUADO INICIALMENTE, OU SEJA, ATÉ 31/12/2025, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ A SEGUINTE:

Dotação Reduzida 4.602 – **R\$ 9.447,92** (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) **CONTRIBUIÇÕES**

Dotação Reduzida 4.610 – **R\$ 585.512,92** (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) **AUXÍLIOS**

COM O NOVO APOORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 2º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 643.124,56 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO ADICIONAL DE 6 (SEIS) MESES DO PACTUADO INICIALMENTE, OU SEJA, ATÉ 30/06/2026, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ PARA CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A APLICAÇÃO DO RECURSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL PERMANENTE QUE A DEMANDA EXIGIR.

5.8. Período de execução do objeto **(ADITIVO)**

Pretende-se executar o objeto do presente ADITIVO ao CONVÊNIO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 nos **6 (seis) meses subsequentes à assinatura do presente termo, sendo, portanto, necessária a prorrogação do convênio pactuado inicialmente com vigência até 31/12/2025, por mais 6 (seis) meses.**

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Restabelecimento do sistema	mês 01	mês 03	75.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva	mês 04	mês 06	75.000,00
3	Manutenção preventiva e corretiva	mês 07	mês 09	75.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva	mês 10	mês 12	75.000,00

Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP

CNPJ: 04.371.553/0001-01

Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-140

Tel.: (34) 3821-4116/ e-mail: consepatos@gmail.com



	VALOR TOTAL DO RECURSO			300.000,00
--	-------------------------------	--	--	-------------------

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (1º TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens de consumo-AMPLIAÇÃO	mês 01	mês 06	9.447,92
2	Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO e contratação de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos.	mês 01	mês 06	585.512,92
	VALOR TOTAL DO RECURSO DO ADITIVO			594.960,84
	VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO			894.960,84

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (2º TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO	mês 01	mês 06	643.124,56
	VALOR TOTAL DO RECURSO DO 2º ADITIVO			643.124,56
	VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO			R\$1.538.085,40

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 150.000,00
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO (1º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 9.447,92
Materiais Permanentes	R\$ 585.512,92
Total	R\$ 594.960,84

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa.

7. PLANO DE APLICAÇÃO (2º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO.	R\$ 643.124,56
Total	R\$ 643.124,56

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativas anexas.

7.1. Gastos estimados para restabelecimento do sistema.

Observação: Por meio de levantamentos prévios, tendo em vista que atualmente o sistema de videomonitoramento opera em 70% de sua capacidade operacional, foram apurados que para o seu restabelecimento serão necessários aproximadamente **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com aquisição de câmeras, licenças, instalações dentre outros que, pela modalidade de reparo, ainda não são passíveis de apuração detalhada.** O restabelecimento ainda está em andamento com a aquisição dos bens necessários. Vários serviços já foram executados até a presente data (documento e relatório anexo). O sistema de videomonitoramento que estava parcialmente inoperante foi completamente reestabelecido nos meses de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025; as manutenções estão sendo executadas rigorosamente em dia, não havendo

7.2. Detalhamento de despesas

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 150.000,00
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

7.2. Detalhamento de despesas (1º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 9.447,92
Materiais Permanentes	R\$ 585.512,92
Total	R\$ 594.960,84

* Os itens que podem ser previamente orçados estão na relação anexa, bem como acompanhados dos orçamentos. Doc. - ANEXO II. Alguns dos itens apresentam apenas um fornecedor viável, portanto apenas 1 orçamento.

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores, conforme declaração e justificativa anexa. **Doc. – ANEXO I.**

7.2. Detalhamento de despesas (2º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO.	R\$ 643.124,56
Total	R\$ 643.124,56

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa. **Doc.—ANEXO I e Ofício 4.036/2025/P4 10ª RPM.**

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSES					

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas Final deverá ser apresentada 30 dias após findada a vigência do termo.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao

—
Município de Patos de Minas - MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas - MG, 20 de outubro de 2025.



Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Documento assinado digitalmente
gov.br ESIO NOGUEIRA DE MENEZES
Data: 26/11/2025 11:24:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas - MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

Assinatura do Gestor da Parceria

ANEXO I (1º TERMO ADITIVO)

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Nos presentes termos, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

“...solicito a V.Sª. aporte financeiro por parte do CONSEP de Patos de Minas para ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação de 22 novos pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica...”

Na gestão dos valores repassados à Proponente, uma parte dos gastos podem ser previstos de forma mais objetiva e detalhada, porém, por se tratar de serviços que englobam a manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e **ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento** principalmente “OLHO VIVO” no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.

Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, estimativa dos gastos foram devidamente **apresentados pelo Comando do 15º BPM, mediante ANEXO II - Ofício 1047/2025/15º BPM**. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos. Todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados

Tratam-se implantação e instalação de novos pontos, bem como boa parte são manutenções corretivas, portanto são demandas que ainda não existem, ambas dependem de eventos futuros para sua mensuração exata, acontecerão no decurso da execução do convênio, nesta etapa de celebração não podem ser mensuradas precisamente. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e

finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 19 de maio de 2025.



Ricardo Souto Carneiro
Presidente CONSEP – Patos de Minas - Gestão 2024/2026

ANEXO I (2º TERMO ADITIVO)

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Nos presentes termos, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

“...solicito a V.S^a. gestão no aporte financeiro por parte do CONSEP de Patos de Minas para ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com constante no PROJETO DE AMPLIAÇÃO “O OLHAR DO CONDOR” (**Valor médio R\$ 1.179.099,75**), REESTRUTURAÇÃO DA REDE COPOM DE SUPORTE ALTO TRÁFEGO (**Valor médio R\$ 69.870,00**) e os 07 KITS STALINK VEICULAR (**Valor médio R\$ 77.084,00**) para conectividade das forças de Segurança, conforme anexo, de novos materiais de suporte ao sistema para a ampliação de 08 locais de câmeras de reconhecimento facial, com tecnologia para identificação de indivíduos em tempo real e mais 52 locais de câmeras de Leitura de Placas para a expansão do sistema para pontos estratégicos da cidade e Zona Rural, garantindo a cobertura dos principais acessos e rotas de fuga.

A ampliação do projeto proporcionará maior eficiência nas operações policiais e iniciará o processo de transformação de Patos de Minas em uma “Smart Safe City”, com os seguintes benefícios esperados:

- Identificação ágil de crimes em tempo real;
- Identificação proativa de desordem urbana, contribuindo a melhoria da tranquilidade pública e da qualidade de vida;
- Identificação de criminosos autores de crimes, mesmo após a fuga destes
- Maior eficiência nas operações policiais, tornando-as mais assertivas;
- Prevenção de crimes em locais de grande circulação, como praças, terminais rodoviários e eventos públicos;
- Fortalecimento da confiança da população nas forças de segurança;
- Redução dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança na cidade....”

Recurso proveniente da EMENDA IMPOSITIVA DEPUTADA ESTADUAL LUD FALCÃO, ofício 1249/2025/GAB212

Com meus cumprimentos, tenho a grata satisfação de comunicar o **PAGAMENTO** da minha destinação de **EMENDA IMPOSITIVA**, no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para contemplar **Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP** inscrito no CNPJ nº 04.371.553/0001-01, com o intuito de viabilizar a **ampliação do Sistema de Videomonitoramento "OLHO VIVO"**.

Na gestão dos valores repassados à Proponente, uma parte dos gastos podem ser previstos de forma mais objetiva e detalhada, porém, por se tratar de serviços que englobam a manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente "OLHO VIVO" no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.

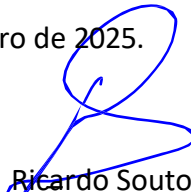
Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, estimativa dos gastos foram devidamente apresentados pelo Comando do 15º BPM, mediante ofício 4.035/2025/P4 – 10ª RPM. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos. Todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados.

Trata-se de implantação e instalação de diversos novos pontos que foram escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e zona rural do nosso município, em especial na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio. Portanto, são demandas que ainda não existem e dependem de eventos futuros para sua mensuração exata o que ocorrerá no decurso da execução do convênio sendo imprevisível nesta etapa a mensuração precisa. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento, o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 20 de outubro de 2025.



Ricardo Souto Carneiro

Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP

CNPJ: 04.371.553/0001-01

Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-140

Tel.: (34) 3821-4116/ e-mail: consepatos@gmail.com



Presidente CONSEP Patos de Minas - Gestão 2024/2026

—

olho vivo plano de trabalho aditivo 2 2025 643 12456
assin1764168100003 pdf

Código do documento f2a56cfa-7c47-49d4-ad33-ccb966aad772



Assinaturas



Emerson Rocha de Azevedo
emerson.azevedo@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Emerson Rocha de Azevedo

Eventos do documento

10 Dec 2025, 18:23:51

Documento f2a56cfa-7c47-49d4-ad33-ccb966aad772 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-10T18:23:51-03:00

10 Dec 2025, 18:24:45

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-10T18:24:45-03:00

10 Dec 2025, 18:41:50

EMERSON ROCHA DE AZEVEDO **Assinou** (861cbb5f-06a3-40d2-87d4-ad85e6d7a505) - Email:emerson.azevedo@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.55.188.72 (191-055-188-072.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 59394) - Documento de identificação informado: 957.997.106-49 - DATE_ATOM: 2025-12-10T18:41:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):317cc0570180ac838b71275e0eb6bfb584cd86ac517d2c4d3bcd72d8d574bb94

(SHA512):f49ade0237cc3e8616a343190505d578fd9d748e30ab5926ab67438a9492710b24788e538e3cb28fd4edb74e113c3a57946da518277a82dbb3719306e920346e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VII – Nº 1497 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Contrato de Programa Nº 001/2025/AS, Parte: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba – CISPAP, Objetivo: Tem por objeto a Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, para o fornecimento de serviços para implantação e adequação do espaço físico em imóvel do Município de atos de Minas para associados da Casa do Mel. Valor: R\$ 56.575,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 12/12/2025, Vigência: 31/12/2026. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo Ao Termo De Colaboração Nº 19/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 643.124,56 (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando 214,3748% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, alteração do plano de trabalho e prorrogação da vigência até 30/06/2026. Assinatura: 12/12/2025, Patos de Minas, 12 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 102/2025, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílios e contribuição) visando a Aquisição de viatura equipada para a 10ª Delegacia da PRF em Patos de Minas/ MG de apoio operacional, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 189.638,56 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 12/12/2025, Vigência: 30/04/2026. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 103/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação das Folias de Reis de Patos de Minas e Região, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição financeira), visando valorização e promoção da manifestação cultural da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 42.477,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 12/12/2025, Vigência: 28/02/2026. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA

Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATOS DE
MINAS:18602011000107
Dados: 2025.12.12 18:10:53
-03'00'

